

COORDENADORIA DE PESQUISA E PADRONIZAÇÃO DE ITENS - CPP**Processo: 77/010.305/2024****Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de copa e cozinha**

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos com a pesquisa de mercado para os itens objeto do Termo de Referência. Foram utilizadas como fontes de pesquisa cotações realizadas diretamente com fornecedores, cotações obtidas em Banco de Preço contratado, Banco de Preços do MS, painel de preços e buscas em mídias especializadas.

1. PESQUISA DE PREÇO COM FORNECEDORES

Esta coordenadoria realizou buscas pela internet, através da ferramenta google, a fim de encontrar novos potenciais fornecedores para melhor compor o preço de referência, foram enviados e-mails para diversas empresas, sendo que a empresa Junior Distribuidora Ltda. respondeu com negativa e as demais empresas não se manifestaram.

Os e-mails enviados encontram-se nas fls. 1.045 a 4.051.

2. PESQUISA DE PREÇO UTILIZANDO BANCO DE PREÇOS.

Realizamos busca em banco de preços contratado, e foi possível a obtenção de valores para os itens do objeto do termo de referência. Vale ressaltar, que através dos códigos dos itens constantes neste termo, foram feitas buscas no banco de preços do Estado de Mato Grosso do Sul, painel de preços do Governo Federal com a finalidade de encontrar compras ou atas de registro de preços ainda vigentes.

Todos os documentos referentes à pesquisa de preços utilizando as ferramentas citadas podem ser observadas nos documentos de fls. 1.052 a 1.166.

3. PESQUISA DE PREÇO UTILIZANDO SITIOS ESPECIALIZADOS E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Para complementar a pesquisa de mercado, esta coordenadoria realizou pesquisa via internet, onde foi possível encontrar valores, que passam a compor a formatação de preços fls. 1.167 a 1.221.

A pesquisa utilizando como fontes as notas fiscais eletrônicas necessitam de regulamentação feita pela União, uma vez que, trata de pesquisa utilizando a base nacional de notas fiscais conforme exposto dispostas no art. 4º, inciso VIII Decreto Estadual 15.940/2022.

Assim, mediante o exposto, não foram realizadas pesquisas utilizando como fontes as notas fiscais eletrônicas.

4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Uma vez realizada a pesquisa de preços, todos valores encontrados foram lançados na Planilha de Pesquisa de Preço – Definição de limites mínimos e máximos (fls. 559 a 562) para fins de, sequencialmente, (i) realizar o cálculo da média aritmética desses valores, (ii) identificar o desvio padrão existente entre eles, (iii) delimitar os limites mínimo e máximo do desvio e, a partir desses limites, (iv) promover a exclusão daqueles valores que se enquadram como inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância art. 2º, incisos IV, VII, VIII, IX, X, XI do Decreto n. 15.940, de 26 de maio de 2022.

Com o resultado dos cálculos da primeira planilha foi gerada a segunda planilha – Planilha de Definição de Metodologia – Média ou Mediana (fls. 1.222 a 1.229), na qual se calculou a média saneada (sem os valores inexequíveis e excessivamente elevados) e, a partir desta, definiu-se o coeficiente de variação para identificar o preço de referência, formado pela média ou mediana dos valores considerados na elaboração da média saneada, conforme previsto no art. 2º, incisos V, XII do Decreto n. 15.940, de 26 de maio de 2022.

Assim, todos os valores excluídos da formatação do preço de referência, tanto os considerado excessivos quanto os considerados inexequíveis, são frutos do método matemático supracitada estipulada pelo regramento estabelecido no art. 2º, IV, V VII, VIII, IX, X, XI e XII do Decreto n. 15.940 de 2022 e podem ser observados em análise a Planilha de Definição de Metodologia – Média ou Mediana (fls. 1.226 a 1.229).

Vale consignar que a média é aplicada quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, enquanto a mediana é aplicada quando o coeficiente de variação é superior a 25%, nos termos das alienas “a” e “b” do inciso VII do artigo 6º do Decreto nº 15.940/2022.

Na hipótese dos autos, após a inserção dos dados na planilha parametrizada, adotou-se a mediana para os itens 06, 10, 11, e 14, e média para os demais (fls. 1.226 a 1.229).



Informa-se que para a elaboração do Mapa Comparativo, mais especificamente no que diz respeito à formação dos Preços de Referência, foram lançados apenas os valores finais (médio ou mediano) que podem ser observados nas duas últimas colunas da tabela denominada “definição da Metodologia – Média ou Mediana” (fls. 1.226 a 1.229).

5. CONCLUSÃO

Assim os valores de referência foram compostos por diversos valores encontrados em diferentes fontes de pesquisa, criando assim uma “cesta de preços aceitável”.

As fontes de pesquisa e o método para definição do valor estimado estão em consonância com o Decreto Estadual Nº 15.940 de 26 de maio de 2022 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço, para a aquisição de bens e para contratação de serviços em geral pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal. Supõe-se, assim, que os autos refletem a realidade do mercado.

Isto posto, após realizar a pesquisa de preços, devolvemos os autos para providências cabíveis.

Campo Grande/MS, 14 de Agosto de 2024.

Marina Barbosa Miranda
Matrícula: 512453021

De acordo:

Fernando Serrano Pimenta
Matrícula: 479632023
COORDENADOR

